

D E S P A C H O



Trata-se de proposição da Escola Judicial, atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, com indicação de participação dos servidores RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA, WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA, KLEITON LUZ FRAZÃO DA COSTA, WALLADE RODRIGUES VIDAL, ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA, ELISEU GODOY BUENO, SHIRLEY MARGARETE ALENCAR DE SOUZA e SIDNEY BERLAMINO DA SILVA no “CURSO ONLINE SOBRE OS SISTEMAS SPED, E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB APLICADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, a ser realizado no período de 04 a 06/04/2022, com carga horária de 12 horas de aulas online pelo aplicativo Zoom, no horário de 13h45min a 17h45min, pela EMPRESA GD TREINAMENTOS LTDA.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da Informação n. 026/2022/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 19), a Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores apresentou as necessárias justificativas para a contratação sugerida, ressaltando que o treinamento em questão “visa atender às necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região (Proad 9772-2020), para o exercício 2022”. Na oportunidade informou, ainda, que o “suporte orçamentário para custear a presente solicitação constam documento 3 - Proposta da Empresa - no valor de R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), para capacitação de 01 (um) servidor, o objeto do processo é de capacitação para 09 (nove) servidores, ficando um montante final de R\$ 11.610,00 (onze mil seiscientos e dez reais)”. (grifos no original)

A referida Informação foi acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial, em substituição, nos termos da manifestação de doc. 19.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, a seu turno, informou a adequação de despesa correlata (doc. 20), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 19.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 22), foi acolhido o Parecer 356/NAJ-2022 (doc. 21), por meio do qual o Núcleo de Análises Jurídicas, a par de destacar “a prescindibilidade de apresentação de TR/PB em razão do evento ser aberto ao público em geral, conforme previsão no § 5º do artigo 47 da Portaria Interna n. GP n. 716, de 17/5/2019”, referiu-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informando que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º, da citada Portaria, condicionam a participação nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Ainda, é importante salientar a justificativa adotada pela Secretaria de Orçamentos e Finanças - SOF no DOD de doc. 1:

Diante da necessidade de alinhamento dos servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças com as novas obrigações fiscais e da grande dificuldade que encontramos para realizar as operações que serão exigidas pela legislação aplicável às obrigações a serem cumpridas por meio do EFDREINF e DCTF-Web, bem como a dificuldade para se obter respostas às dúvidas a respeito do tema, considerando também o prazo iminente para início dos trabalhos atinentes aos referidos sistemas (abril deste ano de 2022), faz-se necessária a contratação de treinamento que permitam aos servidores os conhecimentos necessários à operacionalização e ao cumprimento das obrigações nos prazos legais.

Destaca-se que o valor individualizado do curso é de R\$1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais), sendo que o setor requer a participação de 09 servidores, totalizando R\$11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais).

Em que pese o NAJ ter feito constar no parecer de doc. 21 que o servidor Raimundo José Zacarias da Costa não consta na informação de doc. 19 da SEJUD, entende-se ter se tratado de mero erro material, uma vez que o servidor consta na lista do DOD de doc. 1 e integra os 09 servidores a participar da capacitação.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Com efeito, os temas a serem abordados no curso em questão propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelo servidor interessado, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas na sua rotina de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com a matéria, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, *caput*, da CF/88.

Desse modo, tendo em vista as manifestações favoráveis da Escola Judicial e Diretoria-Geral, bem ainda a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos pelo interessado em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a participação dos servidores RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA, WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA, KLEITON LUZ FRAZÃO DA COSTA, WALLADE RODRIGUES VIDAL, ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA, ELISEU GODOY BUENO, SHIRLEY MARGARETE ALENCAR DE SOUZA e SIDNEY BERLAMINO DA SILVA, no “CURSO ONLINE SOBRE OS SISTEMAS SPED, E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB APLICADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, a ser realizado no período de 04 a 06/04/2022, com carga horária de 12 horas de aulas online pelo aplicativo Zoom, no horário de 13h45min a 17h45min, pela EMPRESA GD TREINAMENTOS LTDA, enquadrando-se a

despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. Em consequência, determina-se:

I – À Diretoria-Geral para:

a) autorização de emissão de nota de empenho, conforme delegação de competência prevista na Portaria EJUD n. 011/2021;

b) publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/93;

II – Após, à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 1º de abril de 2022 (sexta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região